



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ERRATA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 08 DE MAIO 2024.

ASSUNTO: “Dispõe sobre a composição da comissão organizadora para o processo eleitoral gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social”.

Na publicação do IOMO 2637 do dia 08 de maio de 2024, pg. 07 - referente a Resolução CMAS:

Onde se lê:

Art. 1º Compor, a comissão organizadora para conduzir o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil, titulares e suplentes para a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, no biênio 2024/2026.

Art. 2º Entre os membros serão escolhidos na primeira reunião um conselheiro para coordenar a comissão e um para presidir a assembleia eleitoral.

Art. 3º Os conselheiros indicados para compor a Comissão Eleitoral que trata o art. 1º são:

Conselheiros Sociedade Civil:	Representantes:	Segmento:
Deborah Cristiane de Jesus Santos	Comunidade Impacto	Soc. Civil
Rafaela Aparecida Araújo Parducci	Associação Pestalozzi	Soc. Civil
Tiago Machado Montes	Trabalhadores SUAS	Soc. Civil
Leda Maria Bitencourt Moraes	Associação Camila	Soc. Civil
Conselheiros do Governo:	Representantes:	Segmento:
Walker Aparecido Oliveira	Secretaria de Finanças	Gov.
Rodolfo Alberto da Silva	Secretaria SAS	Gov.
Eduardo Ferreira Guimarães	Secretaria da Saúde	Gov.
Eduardo Soares Silva	Secretaria SAS	Gov.
Organizações Sociais Convidadas:	Representantes:	Segmento:
Fabio e Alessandro	Pia Sociedade de SP - PAULUS	Org. Social
Marcos Miguel	Instituto Vivereh	Org. Social
Dr. Claudio Ramos	OAB 56ª Subseção de Osasco	OAB



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Leia se:

Art. 1º - Compôr, a comissão eleitoral para conduzir o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil, titulares e suplentes para a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, no biênio 2024/2026.

Art.2º - A comissão será composta por membros da sociedade civil titulares do atual mandato deste conselho, entre esses membros serão escolhidos na primeira reunião um conselheiro para coordenar a comissão e um para presidir a assembleia eleitoral.

Art. 2º - Para acompanhamento e ciência dos trabalhos foram convidados membros titulares e suplentes deste conselho representantes do governo e de integrantes das organizações da sociedade civil regularmente inscritas no CMAS.

Art. 3º Sendo eles:

MEMBROS INDICADOS PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL		
Conselheiros Sociedade Civil:	Representantes:	Segmento:
Deborah Cristiane de Jesus Santos	Comunidade Impacto	Soc. Civil
Rafaela Aparecida Araújo Parducci	Associação Pestalozzi	Soc. Civil
Tiago Machado Montes	Trabalhadores SUAS	Soc. Civil
Leda Maria Bitencourt Moraes	Associação Camila	Soc. Civil
CONVIDADOS		
Conselheiros do Governo:	Representantes:	Segmento:
Walker Aparecido Oliveira	Secretaria de Finanças	Gov.
Rodolfo Alberto da Silva	Secretaria SAS	Gov.
Eduardo Ferreira Guimarães	Secretaria da Saúde	Gov.
Organizações Sociais Convidadas:	Representantes:	Segmento:
Fabio Souza e Alessandro Tiezzi	Pia Sociedade de SP - PAULUS	Org. Social
Marcos Miguel	Instituto Vivereh	Org. Social
Dr. Claudio Ramos	OAB 56ª Subseção de Osasco	OAB

I – Publique-se.

Osasco, 22 de maio de 2024.

Rodolfo Alberto da Silva
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 17 de 06 maio de 2024.

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora para o processo eleitoral gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 06 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014, votou e aprovou a formação da comissão organizadora para o processo eleitoral gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Compor, a comissão organizadora para conduzir o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil, titulares e suplentes para a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, no biênio 2024/2026.

Art. 2º Entre os membros serão escolhidos na primeira reunião um conselheiro para coordenar a comissão e um para presidir a assembleia eleitoral.

Art. 3º Os conselheiros indicados para compor a Comissão Eleitoral que trata o art. 1º são:

Conselheiros Sociedade Civil:	Representantes:	Segmento:
Deborah Cristiane de Jesus Santos	Comunidade Impacto	Soc. Civil
Rafaela Aparecida Araújo Parducci	Associação Pestalozzi	Soc. Civil
Tiago Machado Montes	Trabalhadores SUAS	Soc. Civil
Leda Maria Bitencourt Moraes	Associação Camila	Soc. Civil
Conselheiros do Governo:	Representantes:	Segmento:
Walker Aparecido Oliveira	Secretaria de Finanças	Gov.
Rodolfo Alberto da Silva	Secretaria SAS	Gov.
Eduardo Ferreira Guimarães	Secretaria da Saude	Gov.
Eduardo Soares Silva	Secretaria SAS	Gov.
Organizações Sociais Convidadas:	Representantes:	Segmento:
Fabio e Alessandro	Pia Sociedade de SP - PAULUS	Org. Social
Marcos Miguel	Instituto Vivereh	Org. Social
Dr. Claudio Ramos	OAB 56ª Subseção de Osasco	OAB

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2024.

Eduardo Silva
Presidente